

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE  
LEI Nº 8.035, DE 2010**

**(Poder Executivo)**

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**  
**(Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)**

Modifique-se a estratégia 16 da Meta 7, do Anexo do PL nº 8.035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

**7.16-** Garantir o ensino da história e cultura afrobrasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral, assegurando-se a implementação do plano nacional de diretrizes curriculares

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa reconhecer a importância das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais desenvolvidas pelo MEC com a participação dos segmentos sociais envolvidos, como parte de implementação do Sistema Nacional de Educação.

**Sala da Comissão em, 26 de maio de 2011.**

**Eudes Xavier  
Deputado Federal – PT/CE**